



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

LEI Nº 1.998/2025

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ALTO SOBREIRO, ITAGUAÇU-ES.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguacu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguacu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar de forma amigável parte do imóvel de propriedade das pessoas de DELAIR JOSÉ BARBOSA e sua esposa PALMIRA MARIA ALBERTI, qual seja, uma área de terras medindo 160,00ms² (cento e sessenta metros quadrados), retiradas de uma área maior de 23.500,00ms² (vinte e três mil e quinhentos metros quadrados), localizada no lugar denominado Alto Sobreiro, Município de Itaguacu-ES, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itaguacu-ES, sob nº 5.173, fls. 146, do Livro nº 2-Z, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando a integrar o patrimônio público.

Parágrafo único - A área objeto da presente desapropriação será utilizada para a construção de uma ETA (Estação de Tratamento de Água), para atender a população da localidade Alto Sobreiro e região;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu/ES, 17 de junho de 2025.


DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicada em 18/06/2025


EDVANIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 11.427/2025